



## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

### EDITAL Nº 009/2021 – UNIDADES GERIDAS PELO ISAC EM GURUPI - TO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO VISANDO À CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Gurupi (TO), torna pública a realização do **processo seletivo para CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** com prazo determinado, para o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA, NUTRICIONISTA HOSPITALAR e TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM ATUAÇÃO EM HEMODIÁLISE** a serem lotados nas unidades geridas pelo ISAC na cidade de Gurupi - TO, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.3. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;



g) Cumprir as determinações do Edital.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

a) Análise do currículo;

b) Entrevista por competências

1.5. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.6. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

## 2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

Data da divulgação do Edital: **23/03/2021**

Período de Inscrição: **24/03/2021 à 26/03/2021– Das 08h00hs às 11:00hs e 14h00hs às 17h00hs.**

Endereço para inscrição: **Escritório da ISAC na rua 6, entre Maranhão e Piauí, Nº. 1480, penúltima casa do lado direito próximo à esquina do GREGO.**

2.1. **O candidato deverá APRESENTAR O CURRÍCULO FÍSICO ATUALIZADO e CÓPIA DO REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DE CLASSE no escritório da ISAC nos dias de inscrições conforme item 2 (dois) assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras, não sendo possível nenhuma alteração após a entrega.**

2.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado em qualquer etapa. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

2.3. **No currículo as informações de experiência profissional são computadas a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO.**



É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de comparecer a unidade nos dias estabelecidos, não podendo entregar o currículo em outro momento.

**2.4. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital,** para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

**2.5.** Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

**2.6. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.**

**2.7.** Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.

**2.8.** Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

**2.9.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

**2.10.** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

**2.11.** A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

**2.12. O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).**

**2.13.** Será eliminado:

- a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na avaliação curricular;
- b) Que na inscrição realizada não conter as informações mínimas **descritas nos itens 2.1**



**2.14. Da somatória de pontos da análise curricular:**

<b>AUXILIAR DE FARMÁCIA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA FARMACÊUTICA E/OU HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 50 pontos	50
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de auxiliar de farmácia ou balconista de farmácia – máximo 50 pontos)	50
	<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>	

<b>NUTRICIONISTA HOSPITALAR</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO  REGISTRO ATIVO E REGULAR NO CONSELHO DE CLASSE	ESPECIALIZAÇÃO	20
	ESTÁGIO EM UPAS E/OU HOSPITAIS MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função Nutricionista - máxima 60 pontos)	60
	<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>	

<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM  COREN ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA DE SAÚDE) 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	ESTÁGIO EM HEMODIÁLISE	20
	ESPECIALIZAÇÃO EM HEMODIÁLISE	10
	EXPERIÊNCIA EM HEMODIÁLISE (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Terapeuta Ocupacional – máximo 40 pontos)	40
	<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>	



### 3. DA ENTREVISTA

#### DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS.

3.1. Técnica de entrevista comportamental e técnica, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo e/ou demais profissionais que sejam designados pelo ISAC.

#### 3.2. Todos os candidatos serão entrevistados

3.3. A ENTREVISTA SERÁ REALIZADA NO ATO DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, OU SEJA, NO MOMENTO QUE O CANDIDATO ENTREGAR O CURRÍCULO.

Para Cálculo da Média Final para os classificados:

- a) ANÁLISE CURRICULAR (Etapa 1 = E1) PESO 1;
  - b) ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (Etapa 2 = E2) PESO 2
- $(\text{Nota E1} \times \text{Peso1}) + (\text{Nota E2} \times \text{Peso2}) = \text{XX pontos} / 3 = \text{média final.}$

**Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota na média final igual ou maior que 5,0 (cinco pontos).**

3.4. O resultado final será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

3.5. Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 6 do Edital 009/2021 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da empresa.

3.6. Após a publicação do resultado o candidato poderá entrar com pedido de recurso em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua publicação.

### 4. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

4.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:



CARGO	HORÁRIO	SALÁRIO	QTD DE VAGAS
AUX. DE FARMÁCIA	Escala 12x36	R\$ 1.100,00 + Insalubridade de 40% + Alimentação na empresa	01
NUTRICIONISTA HOSPITALAR	Escala de 30 horas/Semanal	R\$ 3.201,26 + Insalubridade de 40% Alimentação na empresa	04
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Escala 12x36	R\$ 1.100,00 + Insalubridade de 40% + Alimentação na empresa + Gratificação UTI de 20%	04

## 5. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

### 5.1. AUXILIAR DE FARMÁCIA

#### 5.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Médio Completo.

#### 5.1.2. Atribuições:

O auxiliar de farmácia é responsável pelo manuseio dos estoques de materiais médicos e medicamentos e suprimentos de todos os setores do Hospital, bem como pela entrega pelos colaboradores, submetendo à Coordenação de Farmácia e Compras os relatórios referentes aos itens e qualidades estocadas; o qual deve encaminhar à Direção Geral para providenciar as devidas autorizações para a efetivação da compra, em tempo hábil, garantindo assim o adequado suprimento dos materiais médicos e medicamentos básicos aos desenvolvimentos do serviço da Unidade.

### 5.2. NUTRICIONISTA

#### 5.2.1. Requisitos Mínimos:

- a) Graduação completa em Nutrição;
- b) Registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutrição – CRN;



### 5.2.2. Atribuições:

Elaborar relação de dietas básicas para as patologias (Dietoterapia), prescrição dietética diária, visitar e fazer o acompanhamento do paciente no período de internação visando à satisfação dos usuários, elaborar e executar programa de treinamento, manter contato permanente com os médicos quanto aos hábitos alimentares dos pacientes, disponibilidade econômica, viabilidade de execução da dieta, de acordo com o quadro clínico dos pacientes, fazer levantamento das prescrições médicas, supervisionar a correta distribuição de toda a alimentação, triagem nutricional, criação de protocolos clínicos nutricionais.

## 5.3. TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM HEMODIÁLISE

### 5.3.1. Requisitos Mínimos:

- a) Curso Técnico em Enfermagem;
- b) Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

### 5.3.2. Atribuições:

Realizar os procedimentos de hemodiálise do paciente. Acompanha-lo durante todo o processo, verificar as condições dos equipamentos necessários, realizar todas as atividades referentes ao processo dialítico. Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais, quando solicitado e necessário; prestar cuidados de enfermagem na unidade; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; uso de uniforme, bem como seu zelo, levando em consideração assiduidade; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; participar dos procedimentos pós-morte; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; comunicar a coordenação de enfermagem e ao enfermeiro da equipe, falta, atrasos e atestados; uso de EPI'S em todos os procedimentos, prática da Norma Regulamentadora do Ministério do trabalho 32, uso obrigatório da inscrição do COREN; natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.



## 6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

6.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

6.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

## 7. DOS ESCLARECIMENTOS

7.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

7.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

7.3. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

7.4. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail [rhgurupi@genesisgentegestao.com](mailto:rhgurupi@genesisgentegestao.com) com o título DÚVIDAS.

## 8. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurados às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;



8.1. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoas com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

8.2. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

8.3. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail [rhgurupi@genesigentegestao.com](mailto:rhgurupi@genesigentegestao.com) Contendo nome do candidato e cargo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inexatidão ou irregularidade das informações, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

9.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

9.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

9.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

9.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

9.6. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato por prazo determinado, podendo ser prorrogado conforme preconiza a lei.

9.7. Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalhar nas unidades geridas pelo ISAC na cidade de Gurupi conforme necessidade das unidades no prazo de 06 (seis) meses após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.



**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.**

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 23/03/2021 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	De 24/03/2021 a 26/03/2021	---
Resultado da etapa de análise curricular e entrevista	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 29/03/2021 a ser divulgado no site do ISAC.
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da unidade

Gurupi, 23 de Março de 2021.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC